



PROAD 7139/2019

Interessado(a): Secretaria de Manutenção e Projetos

Assunto: Reajuste contratual – TP 02/2019

=====



Folha Suplementar I ao Contrato TRT4 nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 18/11/2019, relativo ao serviço de manutenção e recuperação da fachada do prédio-sede do TRT4, que entre si celebraram o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO e RUMO ENGENHARIA LTDA.

A P O S T I L A

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, declara que, na forma do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e com fundamento na Cláusula Nona do Contrato TRT4 nº 82/2019, o valor do saldo passível de reajustamento de R\$ 994.203,46 foi reajustado em 4,29%, a contar de 23/07/2020.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2021.

Documento assinado digitalmente
CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do Tribunal Regional do
Trabalho da 4ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DOCUMENTOS PARA MEMÓRIA DE CÁLCULOS



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO - Secretaria de Manutenção e Projetos

À COPEX

Senhor Coordenador,

Trata-se de pedido de reajuste ao contrato 82/2019, cujo objeto é a Manutenção e Recuperação da Fachada do Prédio Sede do TRT.

Informo que o saldo passível de reajuste é de R\$994.203,46. Passo a detalhar o cálculo do valor:

Considerando a data-base para o reajuste (23/07/2019) e transcorrido um ano da apresentação da proposta da contratada, foi apurado o saldo da 4ª medição, realizada no mesmo mês.

Para fins de cálculo do desconto por atraso, de acordo com a CLÁUSULA NONA, parágrafo sétimo, do contrato, utilizaríamos o valor projetado no cronograma R02 (antes nominado de R01), apresentado por ocasião do aditivo 02, que foi encaminhado em 18/06/2020.

Porém, em função do que tramitou no Proad 9127/2020, que trata de pedido de sanção em função dos atrasos trimestrais, foi considerado o Cronograma revisado em 18/11/2020, que segue em anexo.

Segue, também, planilha com o resumo dos valores apurados no referido cronograma, o saldo da medição 04 e os valores dos aditivos 3 e 4 que tramitaram após a data de corte, e sobre os quais é devido reajuste contratual.

O saldo a reajustar é **R\$994.203,46** (R\$513.459,95 de material e R\$480.743,51 de mão-de-obra).

Todavia, à consideração superior.

Em 28/01/2020

Aline Ledur

Assistente-Chefe da Sefisc



RUMO Engenharia Ltda

Cachoeirinha, 19 de janeiro de 2021.



AO
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Secretaria de Manutenção e Projetos - SEMPRO
A/C – Arq. Aline Ledur

ASSUNTO: REAJUSTE CONTRATO 82/2019

Vimos, através desta, solicitar o reajuste contratual, conforme disposto na Cláusula Nona do referido contrato, e item 28 do Edital.

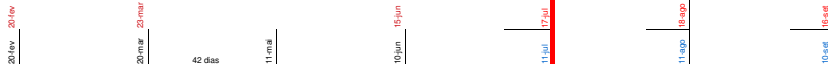
Atenciosamente,

RUMO ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 01.041.641/0001-57
Eng.º Civil Leandro Engel Balle – CREA Nº 171569-D/RS
Diretor

ANÁLISE ATRASO - TRIMESTRE 02
REVISÃO EM 18/11/2020 - alterações tachadas e hachuradas em laranja



data real da medição
 previsão de medição



N	SERVIÇOS	MEDIÇÃO 1				MEDIÇÃO 2				PARCELA 4				PARCELA 5				PARCELA 6					
		VALOR	MDO	MAT	%	VALOR	MDO	MAT	%	VALOR	MDO	MAT	%	VALOR	MDO	MAT	%	VALOR	MDO	MAT	%		
1	MOBILIZAÇÃO	969,90	730,60	969,90	100,00%																		
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	448.000,00	400.000,00	13.000,00	89,29%	28.240,00	40.000,00	2.000,00	71,43%	33.840,00	40.000,00	3.000,00	74,60%	54.000,00	60.000,00	4.000,00	66,67%	64.000,00	60.000,00	4.000,00	66,67%	64.000,00	60.000,00
3	SERVIÇOS TÉCNICOS E A.R.T.'s	229,30	2.923,23	229,30	2,923,23	100,00%																	
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1.000,00	201.600,00	18,60	3,756,12	1,86%	44,87	9.066,13	4,50%														
5	REFORMA DA FACHADA LESTE																						
	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.678,00	4.441,03							0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00		
	REVESTIMENTOS	4.593,00	6.185,18							0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00		
	PINTURAS	12.598,23	11.840,00							0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00		
	COMPLEMENTO DE FECHAMENTO DOS NICHOS DE AR CONDO	374,96	344,00							0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00		
	REQUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL DAS PESTANAS DE CONCRETO	16.684,00	14.160,00							0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		0,00		
6	REFORMA DA FACHADA SUL																						
	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	4.250,30	5.582,81	100,00	90,40	0,63%				11.118,00	2.564,30	30,15%	600,87	762,50	14,22%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	REVESTIMENTOS	5.838,01	7.400,48							2.738,22	3.880,64	48,30%	90,20	128,55	1,70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	PINTURAS	13.396,53	11.376,53							98,00	395,01	1,43%	8.771,78	8.470,26	49,50%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	COMPLEMENTO DE FECHAMENTO DOS NICHOS DE AR CONDO	244,37	334,00							122,18	177,43	50,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	REQUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL DAS PESTANAS DE CONCRETO	5.838,00	4.720,00							1.576,84	1.921,80	28,00%	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
7	REFORMA DA FACHADA NORTE																						
	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	4.509,48	5.532,29							0,00	0,00			2.154,73	2.768,14	50,00%	2.154,73	2.768,14	50,00%	0,00	0,00	0,00	
	REVESTIMENTOS	5.860,76	7.802,52							0,00	0,00			2.990,29	3.846,16	50,00%	2.990,29	3.846,16	50,00%	0,00	0,00	0,00	
	PINTURAS	14.330,00	11.695,76							0,00	0,00			3.660,00	2.978,00	25,00%	3.660,00	2.978,00	25,00%	0,00	0,00	0,00	
	COMPLEMENTO DE FECHAMENTO DOS NICHOS DE AR CONDO	181,63	394,00							0,00	0,00			45,45	40,00	25,00%	45,45	40,00	25,00%	0,00	0,00	0,00	
	REQUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL DAS PESTANAS DE CONCRETO	5.838,00	4.720,00							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
8	REFORMA DA FACHADA OESTE																						
	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.519,83	4.126,84	100,00	181,80	3,70%				11.170,25	1.984,93	43,07%	1.146,28	1.499,09	35,60%	55.730	727,53	17,63%	0,00	0,00	0,00	0,00	
	REVESTIMENTOS	4.493,00	6.357,43							2.378,00	3.667,63	56,37%	1.904,49	1.757,20	90,00%	469,80	1.332,07	17,93%	0,00	0,00	0,00	0,00	
	PINTURAS	18.722,98	16.797,16							428,10	666,10	3,15%	2.626,97	8.020,00	70,00%	1.692,07	1.324,00	46,50%	0,00	0,00	0,00	0,00	
	COMPLEMENTO DE FECHAMENTO DOS NICHOS DE AR CONDO	393,33	591,00							2.818,00	2.860,00	41,87%	3.976,80	2.832,00	50,00%	682,37	471,61	6,91%	0,00	0,00	0,00	0,00	
	REQUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL DAS PESTANAS DE CONCRETO	6.753,00	5.644,00							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
9	REFORMA DA COBERTURA																						
	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	4.522,95	5.555,01	100,00	181,80	2,75%	1.875,00	3.787,50	57,33%	300,00	606,00	9,17%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	REVESTIMENTOS	5.928,62	7.881,25							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	PINTURAS	17.576,12	16.070,14							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	IMPERMEABILIZAÇÃO	18.760,25	6.523,08							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	SIQUELA CORPO E COBRIMA	28.798,19	10.978,28							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10	CLARABOIA	14.528,69	815,08							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11	SUPLA	8.000,00	9.400,00							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12	DESMOBILIZAÇÃO	969,90	730,60							0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL	557.188,89	438.151,32	13.485,29	8.077,33	28.668,24	23.469,67			24.969,31	24.942,29	60.834,10	52.021,83				54.156,78	45.302,83			49.087,54	39.783,35	
18,95%	ROI MATERIAL	105.887,29				2.958,45				4.731,88		11.528,06					10.261,57				9.302,09		
24,11%	ROI MÃO DE OBRA	105.848,70				1.947,44				5.868,72		12.542,48					10.922,48				9.991,77		
	TOTAL ESTIMADO COM ROI	682.776,14	543.802,02	16.040,70	10.024,77	2,18%	34.102,68	29.115,87	5,04%	30.700,99	30.833,61	5,02%	72.362,18	64.564,29	11,35%	64.412,35	56.229,09	10,00%	58.389,83	49.376,12	8,93%		
	TOTAL ESTIMADO ACUMULADO	1.208.978,16	10.042,70	10.024,77	2,18%	50.142,78	39.140,64			78.842,75	68.875,49	12,40%	152.205,51	134.537,74	11,35%	216.818,26	190.762,83	22,42%	278.907,89	246.137,96	31,39%		
JORNADA REDUZIDA EM CERCA DE 30% ENTRE 11/05/2020 E 18/08/2020 VALOR PREVISTO REDUZIDO EM 30% (CONSIDERADO 70% DO VALOR)																							
										50.653,51	45.195,00			45.088,65	39.397,08								
										25.242,60	22.817,57			31.649,98	28.694,64			32.225,33	28.920,48				
18,95%	ROI MATERIAL											4.783,47			5.997,67			6.106,70			5.500,43		
24,11%	ROI MÃO DE OBRA											6.224,82			6.104,98			6.200,43			5.500,43		
	TOTAL ESTIMADO COM ROI											30.826,07	32.042,19	5,14%	37.647,65	31.899,62	5,78%	39.332,63	32.169,91	5,84%			
	VALOR ESTIMADO ACUMULADO											30.826,07	32.042,19	5,14%	37.647,65	31.899,62	5,78%	75.979,88	64.959,53	11,81%			
										20.822,43	13.132,81	6,20%	7.841,00	7.987,84	4,24%	20.857,80	17.205,21	3,99%					
										20.822,43	13.132,81	6,20%	7.841,00	7.987,84	4,24%	21.098,60	16.873,10	7,25%					

Referente ao TRIMESTRE 02
 Valor em atraso R\$ 2.171,75
 multa de 2% R\$ 1.045,43



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO - Secretaria de Manutenção e Projetos



Manutenção e Recuperação da Fachada do Prédio Sede

Base de cálculo para Reajuste 1

Aniversário da proposta: 07/23/2019
Valor do contrato original: R\$ 1.402.750,12
Valor do contrato atualizado: R\$ 1.239.869,19

APURAÇÃO DE VALORES				
	MAT	MDO	TOTAL	
(a) Atraso acumulado até jul-19	R\$ 20.627,44	R\$ 13.152,81	R\$ 33.780,26	(verificado no "análise atraso 02 REVISÃO")
(b) Saldo do contrato (inclui aditivo 2) em jul-19	R\$ 726.789,05	R\$ 489.842,74	R\$ 1.216.631,81	(verificado na MED 04)
(c) Aditivo 3	R\$ 5.362,99	R\$ 0,00	R\$ 5.362,99	(verificado em AD 3)
(d) Aditivo 4	-R\$ 198.064,65	R\$ 4.053,58	-R\$ 194.011,07	(verificado em AD 4)
(b) + (c) + (d) - (a) = SALDO A REAJUSTAR	R\$ 513.459,95	R\$ 480.743,51	R\$ 994.203,46	

Aline Ledur
01/26/2021

INCC-DI (FGV)



*Planilha com a série histórica no final da página - Arquivos para Download

		No mês	No ano	12 meses
Mês	Índice	(%)	(%)	(%)
Dezembro/2019	776,839	0,21	4,15	4,15
Janeiro/2020	779,766	0,38	0,38	4,04
Fevereiro	782,336	0,33	0,71	4,29
Março	784,338	0,26	0,97	4,23
Abril	786,070	0,22	1,19	4,06
Maiο	787,666	0,20	1,39	4,24
Junho	790,331	0,34	1,74	3,68
Julho	799,589	1,17	2,93	4,29
Agosto	805,356	0,72	3,67	4,60
Setembro	814,701	1,16	4,87	5,32
Outubro	828,778	1,73	6,69	6,95
Novembro	839,382	1,28	8,05	8,28
Dezembro/2020	845,268	0,70	8,81	8,81

Fonte: FGV

Próxima divulgação conforme calendário da FGV: **05/02/2021**



PROAD 7139/2019

Interessado(a): Secretaria de Manutenção e Projetos

Assunto: Reajuste contratual – TP 02/2019

=====

Seção de Contratos



INFORMAÇÃO – APOSTILAMENTO

1 – Dados formais da contratação

Contrato TRT4 nº 82/2019 - fls. 362-376

Objeto do contrato: Execução do serviço de manutenção e recuperação da fachada do Prédio-sede do TRT4

Contratado: Rumo Engenharia LTDA.

Área responsável pela fiscalização: Sempro

Proposta – fls. 236-252

Ordem de Início dos Serviços: fl. 394

Termos Aditivos formalizados: Quatro

- Termo Aditivo Primeiro, fl. 460 – altera fiscalização contratual
- Termo Aditivo Segundo, fl. 562-563 – acréscimos de serviços e prorrogação do prazo de execução
- Termo Aditivo Terceiro, fls. 620-622 – acréscimos de item novo
- Termo Aditivo Quarto, fls. 675-677 – acréscimos, supressões e prorrogação do prazo de execução

Prazo de execução: **12/05/2021**, conforme fl. 675

Prazo de Vigência: **11/10/2021** - 150 dias após o final do prazo de execução.

Valor atual do contrato: **R\$ 1.239.869,19**, conforme Termo Aditivo Quarto

2 - Contratado

RUMO ENGENHARIA LTDA.

3 – Valor passível de reajustamento, valor do reajuste e índice de reajuste

- Valor passível de reajuste informado pela fiscalização à fls. 704 e 707: **R\$ 994.203,46**
- Índice contratual: INCC-DI – 12 meses após apresentação da proposta (Cláusula Nona)
- Data da proposta: 23/07/2019 - Relatório fls. 278-281.
- Índice apurado: 4,29%, conforme tabela juntada à fl. 709.
- Valor do reajuste: **R\$ 42.651,33**, a partir de 23/07/2020.
- Novo valor do contrato, após reajuste: **R\$ 1.282.520,52**



PROAD 7139/2019

Interessado(a): Secretaria de Manutenção e Projetos

Assunto: Reajuste contratual – TP 02/2019

=====

4 – Reajuste a contar de

23/07/2020

5 – Cláusula do Contrato que estabelece o reajuste

Cláusula Nona

7 – Esclarecimentos

Embora seja dispensável, por tratar-se de reajuste, a regularidade fiscal da contratada está demonstrada na fl. 710.

Em 01 de fevereiro de 2021.

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO
Seção de Contratos

CLC

Acompanho a informação prestada pela Seção de Contratos. Opino, com fundamento no parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, pelo reajuste do Contrato TRT4 nº 82/2019, mantido com RUMO ENGENHARIA LTDA.

À Coordenadoria de Planejamento.

Após, ao Ordenador de Despesas para análise.

Em 01 de fevereiro de 2021.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ MAGNUS MARTINS
Coordenador de Licitações e Contratos